

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2024
(Lei nº 14.133/2021)

Inexigibilidade (art. 74), inciso III, "f" da Lei 14.133/2021

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer nº 276/2024 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, exarado no processo nº 32/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ 83.594.978/0001-56, para (Contratação de Empresa para participação de Gestores Municipais em Congresso de Gestores e Legislativos em Brasília-DF. Justifica-se a participação dos gestores pois vai ser apresentado a forma de prestação de contas de fim de mandato, é necessária, para Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Habitação e Secretário de Administração, o congresso acontece nos dias 26 á 29 de novembro de 2024, em Brasília-DF). Desta forma, autorizo a contratação, no valor de R\$ 2.988,00 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais), o contrato terá vigência de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 21 de novembro de 2024.


Cieber Trenhago
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE
O Documento de N° TAPCD.32/24
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 21/11/24
H
Responsável

RECEBIDO
SETOR DE LICITAÇÕES
Em: 21/11/24
Assinatura: DB